

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 050/93

SÚMULA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DE DESPESAS DE CAPITAL PARA DESPESAS
CORRENTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, no
uso de suas atribuições legais aprovou e eu
PEDRO LOPES FILHO, Prefeito Municipal de Nova
Monte Verde, Estado de Mato Grosso, sanciono
a seguinte LEI:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Cré-
dito Suplementar no valor de R\$ 7.400.000,00'
(SETE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS RE-
AIS), nos termos do Art. 7º da Lei 4.320/64,
servindo como Recursos os Constantes do Art.
43º e Inciso III da mesma Lei, para reforço
das seguintes Dotações Orçamentárias:
- a - 05-Secretaria de Obras Viação e Serviços Pú-
blicos.
08-Gabinete Secretário.
3.0.0.0- Despesas Correntes.
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos :.....
550.000.00
P/A - 2.008.
 - b - 05- Secretaria de Obras Viação e Serviços Pú-
blicos.
09- Almoxarifado.
3.0.0.0- Despesas Correntes.
3.1.2.0- Material de Consumo.... 400.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

- c - 06- Secretaria de Educação e Cultura.
10- Gabinete Secretária.
3.0.0.0- Despesas Correntes.
3.1.2.0- Material de Consumo 800.000.00
P/A - 2.010.
- d - 06- Secretaria de Educação e Cultura.
11- Serviços Internos.
3.0.0.0- Despesas Correntes.
3.1.1.1- Pessoal Civil 2.350.000.00
P/A- 2.011.
- e - 06- Secretaria de Educação e Cultura.
11- Serviços Internos.
3.0.0.0- Despesas Correntes.
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos
800.000.00
P/A - 2.011.
- f - 08- Secretaria de Administração e Finanças.
14- Gabinete do Secretário.
3.0.0.0- Despesas Correntes.
3.1.1.1- Pessoal Civil2.350.000.00
P/A - 2.014.
- g - 08- Secretaria de Administração e Finanças.
14- Gabinete do Secretário.
3.0.0.0- Despesas Correntes.
3.1.1.3- Obrigações Patronais150.000.00
P/A - 2.014.

Artigo 2º-Para abertura prevista no Artigo anterior se
rão utilizados os recursos provenientes da
Anulação Total das seguintes Dotações Orça-
mentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

- a - 01- Câmara Municipal.
4.1.2.0- Equipamentos Materiais Permanentes..
..... 600.000.00
P/A - 3.002.

- b - 02- Gabinete do Prefeito.
4.1.2.0- Equipamentos Mat. Permanentes
..... 600.000.00
P/A - 3.004.

- c - 02- Gabinete do Prefeito.
4.2.1.0- Aquisição de Imóveis 200.000.00
P/A - 3.005

- d - 02 - 03 - Junta de Serviço Militar.
4.1.2.0 - Equipamentos Mat. Permanentes
..... 100.000.00
P/A - 3.006.

- e - 05 - 08 - Gabinete do Secretário.
4.1.1.0- Obras e Instalações 300.000.00
P/A - 3.017

- f - 05 - 08 - Gabinete Secretário.
4.1.1.0 - Obras e Instalações 500.000.00
P/A - 3.019

- g - 05 - 08 - Gabinete Secretário.
4.1.1.0 - Obras e Instalações 300.000.00
P/A - 3.021.

- h - 05 - 08 - Gabinete Secretário.
4.1.1.0 - Obras e Instalações 300.000.00
P/A - 3.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

- i - 05 - 08 - Gabinete Secretário.
4.1.1.0 - Obras e Instalações 200.000.00
P/A - 3.024.
- j - 06 - 10 - Gabinete Secretário.
4.1.2.0 - Equipamentos Mat. Permanentes
..... 100.000.00
P/A - 3.028.
- l - 06 - 11 - Serviços Internos.
4.1.2.0 - Equipamentos Mat. Permanentes
..... 100.000.00
P/A - 3.029.
- m - 06 - 11 - Serviços Internos.
4.1.1.0 - Obras e Instalações1.000.000.00
P/A - 3.031.
- n - 06 - 11 - Serviços Internos.
4.1.1.0 - Obras e Instalações 400.000.00
P/A - 3.034.
- o - 06 - 11 - Serviços Internos.
4.1.1.0 - Obras e Instalações 100.000.00
P/A - 3.035.
- p - 07 - 13 - Ambulatório.
4.1.1.0 - Obras e Instalações ...2.000.000.00
P/A - 3.038.
- q - 07 - 13 - Ambulatório.
4.1.1.0 - Obras e Instalações 600.000.00
P/A - 3.041.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

Total Anulado @ \$ 7.400.000.00

Total Suplementado @ \$ 7.400.000.00

Artigo 3º - Está LEI entrará em vigor na data de sua
Publicação ou Afixação, revogadas as dis-
posições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/
MT.

EM, 22 de Novembro de 1.993.



PEDRO LOPES FILHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Certificamos

que, o saldo do crédito do código

Local	GERAL
03 14	3.1.1.3

Aberto pelo **ORÇAMENTO DE 19 93** para

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.3 - Obrigações Patronais
F/A: 2.014

sofreu as alterações a seguir especificadas:

HISTÓRICO	+	IMPORTANCIA
Saldo antes das alterações	+	Cr\$ 226.948.63
ALTERAÇÕES:		
(X) Suplementação do crédito	+	Cr\$ 150.000.00
() Anulação de empenho	+	Cr\$
() Redução na dotação	-	Cr\$
() Outros motivos		Cr\$
Saldo, depois das alterações	+	Cr\$ 376.948.63

MOTIVO DETERMINANTES DAS ALTERAÇÕES

(1) Saldo da dotação reforçada em Cr\$ <u>150.000.00</u> , por crédito suplementar aberto pelo(a) <u>Lei</u> n.º <u>050</u> , de <u>22</u> de <u>Novembro</u> de 19 <u>93</u> .
(2) Anulado o empenho n.º <u>-</u> de <u>-</u> de 19 <u>-</u> , que por lapso fôra expedida a conta de verba imprópria;
(3) Utilizado Cr\$ <u>-</u> como recurso para abertura de crédito adicional aberto pelo(a) <u>-</u> , de <u>-</u> de <u>-</u> de 19 <u>-</u> .
(4) Outros motivos: (especificar)

Nova Monte Verde, 22 de Novembro de 19 93

CONFERE

VISTO

CONTADOR

PREFEITO

Certificamos

que, o saldo do crédito do código

Local	GERAL
03 14	3.1.1.1

Aberto pelo **ORÇAMENTO DE 19 93** para

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	0
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
P/A: 2.014	

sofreu as alterações a seguir especificadas:

HISTÓRICO	+	IMPORTÂNCIA
Saldo antes das alterações	+	Cr\$ 2.430.73
ALTERAÇÕES:		
(x) Suplementação do crédito	+	Cr\$ 2.350.000.00
() Anulação de empenho	+	Cr\$
() Redução na dotação	-	Cr\$ 0
() Outros motivos		Cr\$
Saldo, depois das alterações	+	Cr\$ 2.352.430.73

MOTIVO DETERMINANTES DAS ALTERAÇÕES

- Saldo da dotação reforçada em Cr\$ 2.350.000.00, por crédito suplementar aberto pelo(a) Lei n.º 050, de 22 de Novembro de 19 93.
- Anulado o empenho n.º - de - de 19 -, que por lapso fôra expedida a contade verba imprópria;
- Utilizado Cr\$ - como recurso para abertura de crédito adicional aberto pelo(a) -, de - de - de 19 -.
- Outros motivos: (especificar)

Nova Monte Verde, 22 de Novembro de 19 93

CONFERE

VISTO

CONTADOR

PREFEITO

Pedro Bopes Filho

Certificamos

que, o saldo do crédito do código

Local 06 11	GERAL 3.1.3.2
----------------	------------------

Aberto pelo **ORÇAMENTO DE 1993** para

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

F/A: 2.011

sofreu as alterações a seguir especificadas:

HISTÓRICO	+	IMPORTÂNCIA
Saldo antes das alterações	+	Cr\$ 42.743,00
ALTERAÇÕES:		
(X) Suplementação do crédito	+	Cr\$ 800.000,00
() Anulação de empenho	+	Cr\$
() Redução na dotação	-	Cr\$
() Outros motivos		Cr\$
Saldo, depois das alterações	+	Cr\$ 842.743,00

MOTIVO DETERMINANTES DAS ALTERAÇÕES

- (1) Saldo da dotação reforçada em Cr\$ 800.000,00, por crédito suplementar aberto pelo(a) Lei n.º 050, de 20 de Dezembro de 19 93,
- (2) Anulado o empenho n.º - de - de 19 -, que por lapso fôra expedida a conta de verba imprópria;
- (3) Utilizado Cr\$ - como recurso para abertura de crédito adicional aberto pelo(a) -, de - de - de 19 -
- (4) Outros motivos: (especificar)

Nova Monte Verde 22 de Novembro de 19 93

CONFÉRE

VISTO

CONTADOR

PREFEITO

Pedro Lopes Filho
Pedro Lopes Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Certificamos

que, o saldo do crédito do código

Local 06 11	GERAL 3.1.1.1
----------------	------------------

Aberto pelo **ORÇAMENTO DE 19_93** para

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.1 - Pessoal Civil
P/A: 2.011

solheu as alterações a seguir especificadas:

HISTÓRICO	+	IMPORTÂNCIA
Saldo antes das alterações	+	Cr\$ 32.294.39
ALTERAÇÕES:		
(<input checked="" type="checkbox"/>) Suplementação do crédito	+	Cr\$ 2.350.000.00
() Anulação de empenho	+	Cr\$
() Redução na dotação	-	Cr\$
() Outros motivos		Cr\$
Saldo, depois das alterações:	+	Cr\$ 2.382.294.39

MOTIVO DETERMINANTES DAS ALTERAÇÕES

- (1) Saldo da dotação reforçada em Cr\$ 2.350.000.00, por crédito suplementar aberto pelo(a) Lei n.º 050, de 22 de Novembro de 19 93.
- (2) Anulado o empenho n.º _____ de _____ de 19 _____, que por lapso fôra expedida a conta de verba imprópria;
- (3) Utilizado Cr\$ _____ como recurso para abertura de crédito adicional aberto pelo(a) _____, de _____ de _____ de 19 _____
- (4) Outros motivos: (especificar)

Nova Monte Verde

22 de Novembro de 19 93.

CONFERE

VISTO

CONTADOR

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Certificamos

que, o saldo do crédito do código

Local	GERAL
05 09	3.1.2.0

Aberto pelo **ORÇAMENTO DE 1993** para

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material Consumo
P/A: 2.009.

sofreu as alterações a seguir especificadas:

HISTÓRICO	+	IMPORTÂNCIA
Saldo antes das alterações	+	Cr\$ 4.421.11
ALTERAÇÕES:		
(x) Suplementação do crédito	+	Cr\$ 400.000.00
() Anulação de empenho	+	Cr\$
() Redução na dotação	-	Cr\$
() Outros motivos		Cr\$
Saldo, depois das alterações:	+	Cr\$ 404.421.11

MOTIVO DETERMINANTES DAS ALTERAÇÕES

- (1) Saldo da dotação reforçada em Cr\$ 400.000.00, por crédito suplementar aberto pelo(a) Lei n.º 050, de 22 de Novembro de 1993.
- (2) Anulado o empenho n.º - de - de 19 - , que por lapso fôra expedida a conta de verba imprópria;
- (3) Utilizado Cr\$ - - - como recurso para abertura de crédito adicional aberto pelo(a) - - - de - de - de 19 -
- (4) Outros motivos: (especificar)

Nova Monte Verde, 22 de Novembro de 1993

CONFERE

VISTO:

CONTADOR

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Certificamos

que, o saldo do crédito do código

Local	GERAL
05 08	3.1.3.2

Aberto pelo **ORÇAMENTO DE 19.93** para

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
P/A: 2.008

sofreu as alterações a seguir especificadas:

HISTÓRICO	+	IMPORTÂNCIA
Saldo antes das alterações	+	Cr\$ 51.824.16
ALTERAÇÕES:		
(<input checked="" type="checkbox"/>) Suplementação do crédito	+	Cr\$ 550.000.00
() Anulação de empenho	+	Cr\$
() Redução na dotação	-	Cr\$
() Outros motivos		Cr\$
Saldo, depois das alterações	+	Cr\$ 551.824.16

MOTIVO DETERMINANTES DAS ALTERAÇÕES

- (1) Saldo da dotação reforçada em Cr\$ 550.000.00, por crédito suplementar aberto pelo(a) Lei n.º 050, de 22 de Novembro de 19 93,
- (2) Anulado o empenho n.º - de - de 19 -, que por lapso fôra expedida a conta de verba imprópria;
- (3) Utilizado Cr\$ - como recurso para abertura de crédito adicional aberto pelo(a) -, de - de - de 19 -
- (4) Outros motivos: (especificar)*

Nova Monte Verde, 22 de Novembro de 19 93

CONFERE

VISTO

CONTEADOR

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nota de Anulação de Dotação N.º 029/93

Em 22 de Novembro de 1.993.

Fica anulada parte (ou total) da Dotação classificada em:

4.1.2.0 Equip. Material Permanente - P/A- 3.002.
(Código da Despesa)

a cargo da Unidade Orçamentária 01- Câmara Municipal

conforme Decreto n.º _____

de 0 / - / -, para servir de recursos para abertura de crédito SUPLEMENTAR, autorizado pela

Lei n.º 050/93 de 22 / 11 / 93.

A dotação acima, fica com a seguinte situação:

SALDO ANTERIOR: 600.000,00

ANULAÇÃO: 600.000,00

SALDO ATUAL: 0,00

Importa a presente anulação em Cr\$ 600.000,00

((SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)).

Data, 22 de Novembro de 1.9 93


CHEFE DA CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nota de Anulação de Dotação N.º 030/93

Em 22 NOVEMBRO DE 1.993

Fica anulada parte (ou total) da Dotação classificada em:

4.1.2.0 EQUIPAM. MATERIAL PERMANENTE - P/A 3.004
(Código da Despesa)

a cargo da Unidade Orçamentária 02 GABINETE DO PREFEITO

conforme Decreto n.º _____

de _____ / _____ / _____, para servir de recursos para abertura de crédito SUPLEMENTAR, autorizado pela

Lei n.º 050 de 22 / 11 / 93.

A dotação acima, fica com a seguinte situação:

SALDO ANTERIOR: 600.000,00

ANULAÇÃO: 600.000,00

SALDO ATUAL: 0,00

Importa a presente anulação em Cr\$ 600.000,00

(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

Data, 22 de NOVEMBRO de 1.993


CHEFE DA CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nota de Anulação de Dotação N.º 011/93

Em 22 DE NOVEMBRO DE 1.993.

Fica anulada parte (ou total) da Dotação classificada em:

4.1.2.0 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE P/A 3005
(Código da Despesa)

a cargo da Unidade Orçamentária 02 GABINETE DO PREFEITO
conforme Decreto n.º _____

de _____ / _____ / _____, para servir de recursos para abertura de
crédito SUPLEMENTAR, autorizado pela

Lei n.º 050 de 22 / 11 / 93.

A dotação acima, fica com a seguinte situação:

SALDO ANTERIOR: _____ 200.000,00

ANULAÇÃO: _____ 200.000,00

SALDO ATUAL: _____ 0,00

Importa a presente anulação em Cr\$ 200.000,00

(DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

Data, 22 de NOVEMBRO de 1.9 93



CHEFE DA CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nota de Anulação de Dotação N.º 032/93

Em 22 DE NOVEMBRO DE 1.993

Fica anulada parte (ou total) da Dotação classificada em:

4.1.2.0 EQUIPAM. MATERIAL PERMANENTE P/A 3.006
(Código da Despesa)

a cargo da Unidade Orçamentária 03 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

conforme Decreto n.º _____

de ____ / ____ / _____, para servir de recursos para abertura de

crédito SUPLEMENTAR / _____, autorizado pela

Lei n.º 050 de 22 / 11 / 93.

A dotação acima, fica com a seguinte situação:

SALDO ANTERIOR: 100.000,00

ANULAÇÃO: 100.000,00

SALDO ATUAL: 0,00

Importa a presente anulação em Cr\$ 100.000,00

CEM MIL CRUZEIROS REAIS

Data, 22 de NOVEMBRO de 1.9 93



CHEFE DA CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nota de Anulação de Dotação N.º 034/93

Em 22 DE NOVEMBRO 1993

Fica anulada parte (ou total) da Dotação classificada em:

4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES P/A 3.019
(Código da Despesa)

a cargo da Unidade Orçamentária 08 GABINETE SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAGOS
E SERVIÇOS PÚBLICOS conforme Decreto n.º _____

de _____ / _____ / _____, para servir de recursos para abertura de
crédito SUPLEMENTAR, autorizado pela

Lei n.º 050 de 22 / 11 / 93.

A dotação acima, fica com a seguinte situação:

SALDO ANTERIOR: 500.000,00

ANULAÇÃO: 500.000,00

SALDO ATUAL: 0,00

Importa a presente anulação em Cr\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS

Data, 22 de NOVEMBRO de 1993



CHEFE DA CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nota de Anulação de Dotação N.º 033/93

Em 22 DE NOVEMBRO 1.993

Fica anulada parte (ou total) da Dotação classificada em:

4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES P/A 3.017

(Código da Despesa)

a cargo da Unidade Orçamentária 08 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS V.
E SERVIÇOS PÚBLICOS conforme Decreto n.º _____

de _____ / _____ / _____, para servir de recursos para abertura de
crédito SUPLEMENTAR, autorizado pela

Lei n.º 050 de 22 / 11 / 93.

A dotação acima, fica com a seguinte situação:

SALDO ANTERIOR: 300.000,00

ANULAÇÃO: 300.000,00

SALDO ATUAL: 0,00

Importa a presente anulação em Cr\$ 300.000,00

(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

Data, 22 de NOVEMBRO de 1.9 93



CHEFE DA CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nota de Anulação de Dotação N.º 035/93

Em 22 DE NOVEMBRO 1.993

Fica anulada parte (ou total) da Dotação classificada em:

4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES P/A 3.021
(Código da Despesa)
a cargo da Unidade Orçamentária 08 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS VIAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS conforme Decreto n.º _____
de _____ / _____ / _____, para servir de recursos para abertura de
crédito SUPLEMENTAR, autorizado pela
Lei n.º 050 de 22 / 11 / 93.

A dotação acima, fica com a seguinte situação:

SALDO ANTERIOR:	<u>300.000,00</u>
ANULAÇÃO:	<u>300.000,00</u>
SALDO ATUAL:	<u>0,00</u>
Importa a presente anulação em Cr\$	<u>300.000,00</u>

TRZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS

Data, 22 de NOVEMBRO de 1.993



CHEFE DA CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nota de Anulação de Dotação N.º 036/93

Em 22 DE NOVEMBRO 1.993

Fica anulada parte (ou total) da Dotação classificada em:

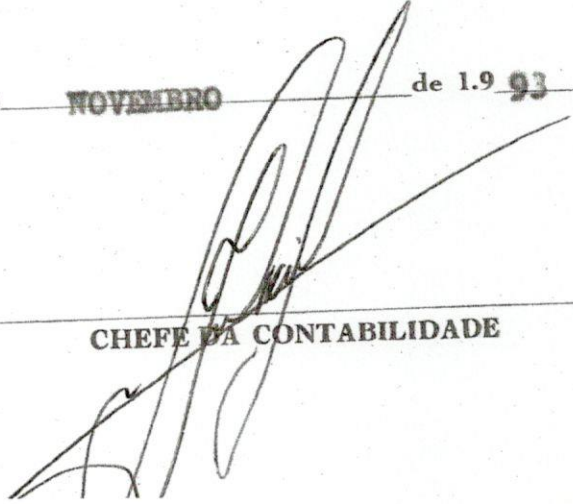
~~4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES~~ ~~P/A 3.022~~
(Código da Despesa)
a cargo da Unidade Orçamentária ~~06 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO~~
~~SERVIÇOS PUBLICOS~~ conforme Decreto n.º _____
de _____ / _____ / _____, para servir de recursos para abertura de
crédito _____, autorizado pela
Lei n.º suplementar de 22 / 11 / 93
050

A dotação acima, fica com a seguinte situação:

SALDO ANTERIOR: 300.000,00
ANULAÇÃO: 300.000,00
SALDO ATUAL: 0,00
Importa a presente anulação em Cr\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS

Data, 22 de NOVEMBRO de 1.9 93


CHEFE DA CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nota de Anulação de Dotação N.º 037/93

Em 22 DE NOVEMBRO 1.993

Fica anulada parte (ou total) da Dotação classificada em:

4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES P/A 3.024
(Código da Despesa)

a cargo da Unidade Orçamentária 08 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO
E SERVIÇOS PUBLICOS conforme Decreto n.º _____

de _____ / _____ / _____, para servir de recursos para abertura de
crédito SUPLEMENTAR, autorizado pela

Lei n.º 050 de 22 / 11 / 93.

A dotação acima, fica com a seguinte situação:

SALDO ANTERIOR: 200.000,00

ANULAÇÃO: 200.000,00

SALDO ATUAL: 0,00

Importa a presente anulação em Cr\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS

Data, 22 de NOVEMBRO de 1.9 93



CHEFE DA CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nota de Anulação de Dotação N.º 038/93

Em 22 DE NOVEMBRO DE 1.993

Fica anulada parte (ou total) da Dotação classificada em:

4.1.2.0 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE P/A 3.028
(Código da Despesa)

a cargo da Unidade Orçamentária 10 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA conforme Decreto n.º _____

de _____ / _____ / _____, para servir de recursos para abertura de crédito SUPLEMENTAR, autorizado pela

Lei n.º 050 de 22 / 11 / 93.

A dotação acima, fica com a seguinte situação:

SALDO ANTERIOR: 180.000,00

ANULAÇÃO: 100.000,00

SALDO ATUAL: 0,00

Importa a presente anulação em Cr\$ 100.000,00

SEM NIL CRUZEIROS REAIS

Data, 22 de NOVEMBRO de 1.993



CHEFE DA CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nota de Anulação de Dotação N.º 039/93

Em 22 DE NOVEMBRO 1.993

Fica anulada parte (ou total) da Dotação classificada em:

~~4.1.20 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE P/A 3.029~~
(Código da Despesa)
a cargo da Unidade Orçamentária 11 SERVIÇOS INTERNOS SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA conforme Decreto n.º _____
de _____ / _____ / _____, para servir de recursos para abertura de
crédito SUPLEMENTAR, autorizado pela
Lei n.º 050 de 22 / 11 / 93.

A dotação acima, fica com a seguinte situação:

SALDO ANTERIOR: 100.000,00

ANULAÇÃO: 100.000,00

SALDO ATUAL: 0,00

Importa a presente anulação em Cr\$ 100.000,00

~~CEM MIL CRUZEIROS REAIS~~

Data, 22 de NOVEMBRO de 1.9 93



CHEFE DA CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nota de Anulação de Dotação N.º 040/93

Em 22 DE NOVEMBRO 1.993

Fica anulada parte (ou total) da Dotação classificada em:

4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES P/A 3.031
(Código da Despesa)

a cargo da Unidade Orçamentária 11 SERVIÇOS INTERNOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA conforme Decreto n.º _____

de _____ / _____ / _____, para servir de recursos para abertura de crédito SUPLEMENTAR, autorizado pela

Lei n.º 050 de 22 / 11 / 93.

A dotação acima, fica com a seguinte situação:

SALDO ANTERIOR: 1.000.000,00

ANULAÇÃO: 1.000.000,00

SALDO ATUAL: 0,00

Importa a presente anulação em Cr\$ 1.000.000,00

(UM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS)

Data, 22 de NOVEMBRO de 1.9 93



CHEFE DA CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nota de Anulação de Dotação N.º 041/93

Em 22 DE NOVEMBRO 1.993

Fica anulada parte (ou total) da Dotação classificada em:

4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES P/A 3.034

(Código da Despesa)

a cargo da Unidade Orçamentária 11 SERVIÇOS INTERNOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA conforme Decreto n.º _____

de _____ / _____ / _____, para servir de recursos para abertura de crédito SUPLEMENTAR, autorizado pela

Lei n.º 050 de 22 / 11 / 93.

A dotação acima, fica com a seguinte situação:

SALDO ANTERIOR: 400.000,00

ANULAÇÃO: 400.000,00

SALDO ATUAL: 0,00

Importa a presente anulação em Cr\$ 400.000,00

(QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

Data, 22 de NOVEMBRO de 1.9 93



CHEFE DA CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nota de Anulação de Dotação N.º 042/93

Em 22 DE NOVEMBRO 1.993

Fica anulada parte (ou total) da Dotação classificada em:

4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES P/A 3.035
(Código da Despesa)

a cargo da Unidade Orçamentária 11 SERVIÇOS INTERNOS - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA conforme Decreto n.º _____

de _____ / _____ / _____, para servir de recursos para abertura de
crédito SUPLEMENTAR, autorizado pela

Lei n.º 050 de 22 / 11 / 93.

A dotação acima, fica com a seguinte situação:

SALDO ANTERIOR: _____ 100.000,00

ANULAÇÃO: _____ 100.000,00

SALDO ATUAL: _____ 0,00

Importa a presente anulação em Cr\$ 100.000,00

(CEM MIL CRUZEIROS REAIS)

Data, 22 de NOVEMBRO de 1.9 93



CHEFE DA CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nota de Anulação de Dotação N.º 043/93

Em 22 DE NOVEMBRO 1.993

Fica anulada parte (ou total) da Dotação classificada em:

4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES P/A 3.038

(Código da Despesa)

a cargo da Unidade Orçamentária 13 AMBULATÓRIO SECRETARIA DE SAÚDE E
SANEAMENTO

conforme Decreto n.º _____

de _____ / _____ / _____, para servir de recursos para abertura de

crédito SUPLEMENTAR, autorizado pela

Lei n.º 050 de 22 / 11 / 93.

A dotação acima, fica com a seguinte situação:

SALDO ANTERIOR: 2.000.000,00

ANULAÇÃO: 2.000.000,00

SALDO ATUAL: 0,00

Importa a presente anulação em Cr\$ 2.000.000,00

(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)

Data, 22 de NOVEMBRO de 1.9 93


CHEFE DA CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nota de Anulação de Dotação N.º 044/93

Em 22 DE NOVEMBRO 1.993

Fica anulada parte (ou total) da Dotação classificada em:

4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES - P/A 3.041
(Código da Despesa)

a cargo da Unidade Orçamentária 13 AMBULATORIO - SECRETARIA DE SAUDE E
SANEAMENTO conforme Decreto n.º _____

de _____ / _____ / _____, para servir de recursos para abertura de

crédito SUPLEMENTAR _____, autorizado pela

Lei n.º 050 de 22 / 11 / 93.

A dotação acima, fica com a seguinte situação:

SALDO ANTERIOR: _____ 600.000,00

ANULAÇÃO: _____ 600.000,00

SALDO ATUAL: _____ 0,00

Importa a presente anulação em Cr\$ 600.000,00

(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

Data, 22 de NOVEMBRO de 1.9 93



CHEFE DA CONTABILIDADE